



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO

MODÊLO — SANTA CATARINA

LEI Nº 59:

Que autoriza o recebimento de arruamento na sede do Município de Modêlo, aberto pelo senhor Silvenio Piccoli, conforme planta aprovada.

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes dêste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber por doação do senhor Silvenio Piccoli e sua esposa Dna. Ella Piccoli, o arruamento aberto nesta cidade, de conformidade com a planta aprovada e arquivada na Diretoria de Obras Públicas, como segue:

RUA Nº 1 - RUA DO COMÉRCIO - um trecho medindo 980m.de comprimento e 20m.de largura, com a área total de 19.600m<sup>2</sup>.

RUA Nº 2 - RUA NEREU RAMOS - um trecho medindo 560m.de comprimento e 18m.de largura, com a área total de 10.080m<sup>2</sup>.

RUA Nº 3 - RUA PRESIDENTE VARGAS - um trecho medindo 370m.de comprimento e 20m.de largura, com a área total de 7.400m<sup>2</sup>.

RUA Nº 4 - RUA DUQUE DE CAXIAS - um trecho medindo 60m.de comprimento e 20m.de largura, com a área total de 1.200m<sup>2</sup>.

RUA Nº 5 - RUA DA QUERÊNCIA - um trecho medindo 200m.de comprimento e 12m.de largura, com a área total de 2.400m<sup>2</sup>.

RUA Nº 6 - RUA JORGE LACERDA - um trecho medindo 707m.de comprimento e 12m.de largura, com a área total de 8.484m<sup>2</sup>.

RUA Nº 7 - RUA PADRE ANCHIETA - um trecho medindo 120m.de comprimento e 20m.de largura, com a área total de 2.400m<sup>2</sup>.

RUA Nº 8 - RUA DOM BOSCO - um trecho medindo 140m.de comprimento e 20m.de largura, com a área total de 2.800m<sup>2</sup>.

Art. 2º - Fica revogado o disposto na Lei nº 54 de 23 de novembro de 1963.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, em 15 de janeiro de 1964.

*Edwin E. Berger*

Edwin E. Berger - Prefeito Municipal

Aprovada e Registrada a presente. Lei em data supra.

*V. P. P. P. P.*

V. P. P. P. P. - Secretário Munic.